



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023-CMR.

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Social da Amazônia – IBRADESAM.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica devidamente reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal O INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZÔNIA - IBRADESAM, inscrito no CNPJ sob o número 03.126.495/0001-98, com sede na Avenida Rio Dourado, n. 491, Bairro: Capuava 2, CEP: 68.552-640, nesta cidade de Redenção, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência o ato, publique-se e cumpra-se.

PLENÁRIO VEREADOR PEDRO ALCANTARA, em 22 de setembro de 2023.


Ver. Rodrigo Universo
Presidente da Câmara Municipal de Redenção